

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****REQUERIMENTO nº ,de 2017**

(Da Sra. LEANDRE)

Requer a realização de Audiência Pública para debater uma linha de cuidado para o idoso no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 24, III e art. 255 do Regimento Interno, a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de Audiência Pública para debater sobre o tema linha de cuidado para o idoso no Brasil, com os seguintes convidados:

1. Ministério da Saúde;
2. Ministério dos Direitos Humanos;
3. Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia;
4. Centro Internacional de Longevidade Brasil – ILC;
5. Pastoral da Pessoa Idosa.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto do Idoso preconiza que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Além disso, estabelece que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social. É obrigação do Estado,



garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. Nesse sentido, podemos afirmar que envelhecer é um direito e não há como renunciar.

A grande realidade é que muitos idosos vivem sozinhos e a tendência é de o número aumentar. Sendo assim, visualizamos a necessidade discutir uma linha de cuidado, uma vez que mesmo envelhecendo sem nenhuma doença, acaba-se perdendo alguma funcionalidade. E com todo o panorama demográfico do aumento da população idosa, precisamos pensar em novas estratégias e políticas assistências para atender nossos idosos.

No Brasil, segundo pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a população idosa totalizava, em 2011, 23,5 milhões de pessoas, mais que o dobro do registrado em 1991, quando esta faixa etária contabilizava 10,7 milhões de pessoas. Simultaneamente, a participação da faixa com mais de 65 anos avançou de 5,9% em 2000 para 7,4% em 2010. Na comparação entre 2009 e 2011, o grupo aumentou 7,6%, ou seja, registrava mais 1,8 milhão de pessoas. Ao mesmo tempo, o número de crianças de até quatro anos no país caiu de 16,3 milhões, em 2000, para 13,3 milhões, em 2011 e destacava-se a feminilização da velhice.

Entendemos estar mais do que na hora de promovermos, nesta Câmara dos Deputados, um debate sobre esta temática. Para isso, propomos a realização desta Audiência Pública, para a qual solicito o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2017

Leandre
Deputada Federal
PV/PR